

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 280/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

Encomenda Governamental nº 11/2024.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, com sede na Av. Getúlio Varga, nº 850, Jacarezinho- Paraná, neste ato representada por seu Reitor, inscrita no CNPJ nº 08.885.100/0001-54, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO ANTONIO NÉIA MARTINI**, portador do CPF nº ***.608.419-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 11/2024 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **23.229.189-3** e mediante as

cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESTUDANTE EMPREENDEDOR - PFEE - 2025 - UENP**”, cujo objeto consiste em apoiar financeiramente a formação de estudantes do ensino superior com perfil de pesquisador-empREENDEDOR, priorizando a demanda social e diminuindo a evasão, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensão.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

- 3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- 3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.
- 3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.
- 3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;
- 3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;
- 3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.
- 4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da

Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 1.393.920,00 (um milhão trezentos e noventa e três mil novecentos e vinte reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades

finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo único. Fica indicado/a Sr/a. **Daniele Paula Carvalho**, portadora do CPF nº ***.475.249-**, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE**

DESCENTRALIZADA faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE**

DESCENTRALIZADORA solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

FÁBIO ANTÔNIO NÉIA MARTINI
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Local: Jacarezinho, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhora Coordenadora Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa de Formação Estudante Empreendedor - PFEE - 2025 - UENP , enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Juliana Telles Faria Suzuki

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 () UEF - Projeto Estratégico 1.2 () USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 (X) Encomenda Governamental	1.2.1 Subprograma: 1.2.2 ODS: Educação de qualidade
---	--

2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO

Programa de Formação Estudante Empreendedor - PFEE - 2025 - UENP

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 1.393.920,00	R\$ 0,00	R\$ 1.393.920,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$1.393.920,00	R\$0,00	R\$1.393.920,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

(x) 12 meses	() 18 meses	() 24 meses	() 30 meses	() 36 meses
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP - JACAREZINHO
CNPJ: 08.885.100/0001-54
Natureza Jurídica: INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE DIREITO PÚBLICO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 850
CEP: 86300-000
Cidade/Estado: Jacarezinho/PR
Telefone e Fax: (43) 3511-3200
e-mail: gabinete@uenp.edu.br

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Fábio Antônio Néia Martini
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***07.090-7 SESP***
CPF: ***.608.419***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Jacarezinho/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Juliana Telles Faria Suzuki
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***8108-0***
CPF: ***.565.959***
Formação profissional: Pedagoga
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutora em Metodologias de Ensino e Novas Linguagens
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Londrina/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Nilson César Bertoli
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***00.933-4 SESP***
CPF: ***.573.889***
Formação profissional: Contador
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Ciências Contábeis e Doutorado em Administração
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:

10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Isabele Cristina Duarte
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***477.193-9 SESP***
CPF: ***.656.769***
Formação profissional: Direito
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduação e Pós-graduação em Direito Civil
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	Cristiane Schell Gabriel	UENP	Doutora em Sociologia	Orientadora 1	****	****
2	Estéfani Dutra Ramos	UENP	Doutora em Educação	Orientadora 2	****	****
3	Juliana Telles Faria Suzuki	UENP	Doutora em Metodologias de Ensino e Novas Linguagens	Colaboradora	****	****
4	Carla Gomes de Araújo	UENP	Doutora em Ecologia Vegetal	Colaboradora	****	****
5	Taise Ferreira da Conceição Nishikawa	UENP	Doutora em História Social	Colaboradora	****	****
6	Isabela Camargo Todan	UENP	Mestranda em Educação	Colaboradora	****	****

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O projeto de incentivo à diversidade e à segurança de oportunidades em instituições de Ensino Superior é fundamental para promover uma formação mais inclusiva e equitativa de estudantes com perfil de pesquisador e empreendedor. Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica são frequentemente marginalizados e possuem menos oportunidades de acesso a uma educação de qualidade, o que limita seu potencial e restringe seu sucesso acadêmico e profissional (LOUREIRO et al., 2019).

Nesse contexto, incluem-se também os estudantes cotistas, sobretudo negros e indígenas. Segundo Ahyas Siss et al. (2010, p. 16), “não se pode negar que as desigualdades sociais, étnicas, raciais, de gênero e geracionais, dentre outras, operem como poderoso mecanismo de estratificação social em qualquer sociedade onde elas se manifestem.” O autor ainda destaca que “na sociedade brasileira os índices dessas desigualdades são elevados, principalmente aqueles relacionados às desigualdades sociais e étnico-raciais.”

Além disso, é sabido que a educação ocupa um lugar histórico e fundamental nos processos de construção e implementação da cidadania plena para diferentes segmentos populacionais em qualquer sociedade (SISS et al., 2010). Nesse sentido, é importante ressaltar o papel das ações afirmativas nas universidades brasileiras, com destaque para as instituições de ensino superior do Paraná.

Em geral, as instituições paranaenses têm incluído em suas normativas, além das cotas para pessoas com deficiência (PcD), estudantes de escola pública e a subcota para negros oriundos de escola pública, a cota destinada a negros, independentemente de seu percurso escolar. No entanto, a simples entrada desses estudantes na universidade não garante sua permanência, evidenciando o papel crucial das políticas de assistência estudantil, bem como de programas e projetos voltados para esse público. Apesar dos avanços, quando se trata de acesso ao ensino superior e vulnerabilidade socioeconômica, ainda há grupos que permanecem à margem do foco universitário, como os estudantes travestis e transgêneros.

Estudos recentes indicam que esse público representa menos de 0,02% dos estudantes no ensino superior, o que dificulta, ou mesmo impede, seu acesso a estágios remunerados e empregos formais. Dessa forma, é necessário agir para incluir as poucas pessoas desse grupo que conseguem superar barreiras familiares, sociais e educacionais para acessar o ensino superior. Conforme o *Atlas da Vulnerabilidade Social nos Municípios Brasileiros*, a vulnerabilidade social vai além da identificação da pobreza apenas como insuficiência de recursos monetários. Ela abrange indicadores como deficiência, saúde, proteção social, habitação, renda, trabalho, ocupação, mobilidade urbana, entre outros, sustentados por três grandes dimensões que compõem o Índice de Vulnerabilidade Social: Infraestrutura Urbana, Capital Humano, e Renda e Trabalho.

A implementação de programas de bolsas de estudo e políticas de ações afirmativas pode ajudar a superar essas barreiras, tornando a Educação Superior mais acessível a esses grupos de estudantes (BORGES et al., 2020). Além disso, incentivar pesquisas sobre inclusão social pode embasar a formulação de políticas mais eficazes e sensíveis

às necessidades desses grupos (BALDWIN et al., 2018). Promover a diversidade e a inclusão em instituições de Ensino Superior contribui para criar um ambiente de aprendizado mais colaborativo e enriquecedor, no qual estudantes de diferentes realidades sociais e experiências possam aprender e contribuir mutuamente.

Essa abordagem resulta em uma formação mais abrangente e completa, preparando os estudantes para enfrentar os desafios complexos do mercado de trabalho e da sociedade em geral (NAIDOO et al., 2019). Em resumo, promover a diversidade e a segurança de oportunidades no ensino superior é essencial para criar um ambiente educacional inclusivo e igualitário, que possibilite o desenvolvimento de habilidades voltadas para pesquisa e empreendedorismo.

O empreendedorismo, aliás, é uma habilidade valiosa, pois proporciona oportunidades de criar negócios inovadores e soluções criativas para desafios sociais e econômicos (HANNON et al., 2019). Para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o empreendedorismo pode ser um meio significativo de alcançar independência financeira e pessoal, especialmente considerando as barreiras que enfrentam para acessar o mercado de trabalho convencional (MATHEUS et al., 2018). Ademais, o empreendedorismo pode atuar como uma ferramenta de inclusão social, capacitando os estudantes a se tornarem agentes de mudança em suas comunidades.

As instituições de Ensino Superior têm um papel relevante na formação de estudantes com perfis de pesquisadores e empreendedores, fornecendo recursos e apoio para o desenvolvimento de competências empresariais e de habilidades como criatividade, colaboração e pensamento crítico. Dessa maneira, as instituições preparam os estudantes para enfrentar desafios complexos e se adaptarem a um ambiente em constante transformação (DE SILVA et al., 2020).

Em síntese, incentivar a formação de estudantes com perfis de pesquisadores e empreendedores é fundamental para o desenvolvimento sustentável. As IES paranaenses têm avançado na construção de políticas de assistência estudantil, que se configuram como ações institucionais destinadas a reduzir desigualdades sociais e educacionais, assegurando o acesso, a permanência e o êxito acadêmico dos estudantes.

A vulnerabilidade social, que vai além da condição socioeconômica, não deve ser uma barreira ao acesso ao ensino superior, tampouco um obstáculo à permanência e ao êxito no contexto universitário. Assim, é necessário prever um conjunto de benefícios e serviços socioassistenciais e socioeducacionais que atendam às necessidades básicas desses estudantes vulneráveis, além de fomentar projetos e programas baseados em eixos de atuação de caráter socioeducativo.

Dessa forma, a proposta busca articular diferentes órgãos das instituições participantes, reconhecendo que os estudantes têm direito não apenas a condições básicas de vida, como alimentação, moradia e transporte, mas também ao acesso a oportunidades que fomentem seu protagonismo acadêmico, expandindo suas possibilidades de desenvolvimento.

O empreendedorismo, nesse contexto, é uma expressão desse protagonismo. A educação empreendedora tem o

potencial de preparar estudantes para implementar ações que contribuam para o bem-estar individual e coletivo no ambiente universitário, bem como para o desenvolvimento de comunidades externas. Assim, promover uma formação empreendedora articulada às políticas de assistência estudantil pode consolidar um ensino superior público de qualidade e socialmente referenciado.

Empreender de forma socialmente referenciada requer uma formação que integre dimensões teóricas, técnicas e ético-políticas. Ensino, pesquisa e extensão, mediados por uma educação empreendedora socialmente responsável, devem estar comprometidos com a inclusão, a justiça social e a defesa dos direitos humanos, respeitando as diferenças culturais, étnico-raciais, de gênero e sociais, além de serem críticos em relação às desigualdades estruturais.

REFERÊNCIAS:

BALDWIN, R., DIXON-FOWLER, H., LEE, S., KIM, S. (2018). **Promoção da Diversidade e Inclusão no Ensino Superior:** Um Estudo de Caso do Programa Bridge. Journal of College Student Retention: Research, Theory & Practice, 20(3), 331-347.

BORGES, RM, DE OLIVEIRA, TF, MARTINS, JM (2020). **Ações afirmativas na educação superior:** análise do impacto na formação e na empregabilidade de estudantes de baixa renda. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, 36(3), e193502.

DE SILVA, M., HOWELLS, J., MEYER, M. (2020). **Universidades empreendedoras e inovação regional:** um modelo de cocriação e exploração do conhecimento. Small Business Economics, 54(3), 699-713.

DOLABELA, F. **Pedagogia Empreendedora.** São Paulo:Editora de Cultura, 2003.

HANNON, P., Li, Y., ZHAO, Y. (2019). **Promovendo a educação para o empreendedorismo jovem e o desenvolvimento do ecossistema na China:** reflexões sobre as experiências do Projeto de Desenvolvimento de Ecossistemas e Educação para o Empreendedorismo Juvenil Reino Unido-China. Educação+ Treinamento, 61(5), 564-579.

LOUREIRO, R., MONTEIRO, S.; JARDIM, C. (2019). **Inclusão de estudantes com deficiência no ensino superior:** análise da aplicação da matriz de acessibilidade. Revista Brasileira de Educação Especial, 25(1), 51-64.

MATHEUS, R., DE LIMA, RM; DIAS, GB (2018). **Empreendedorismo de jovens empreendedores rurais:** aspectos motivacionais, educacionais e socioeconômicos. Revista de Economia e Agronegócio, 16(3), 359-381.

NAIDOO, L., SHANKAR, S., VEER, K. (2019). **Promover o ensino superior inclusivo:** considerações para políticas e práticas. *Jornal de Educação Adicional e Superior*, 43(8), 1016-1030.

SISS, A. et, all. **Ações afirmativas na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.** In: Ahyass Siss, Aloisio Jorge de Jesus Monteiro (orgs.): *Negros, indígenas e a educação superior*. Rio de Janeiro: Quartet: EDUR, 2010 p.15-30.

13.2 OBJETO DO PROJETO

Apoiar financeiramente a formação de estudantes do ensino superior com perfil de pesquisador-empREENDEDOR, priorizando a demanda social e diminuindo a evasão.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Selecionar estudantes com perfil do projeto, visando promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.
- 2 - Promover a igualdade de oportunidades, fomentando a permanência de estudantes de diferentes características e perfis socioeconômicos.
- 3 - Estimular a formação humana, a inovação e o empreendedorismo entre os estudantes, visando desenvolver habilidades necessárias à criação de soluções para desafios sociais e econômicos.
- 4 - Promover a realização de projetos e eventos de extensão e fomentar a participação de estudantes, visando contribuir para a solução de problemas da comunidade e o desenvolvimento sustentável.
- 5 - Avaliar o impacto do projeto na formação dos estudantes, na comunidade e no desenvolvimento sustentável, por meio de indicadores como a permanência dos estudantes, o número de projetos de extensão realizados e o impacto desses projetos na comunidade.
- 6 - Prestação de Contas.

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentá rio/Financi amento
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Selecionar estudantes com perfil do projeto, visando promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.	Divulgar o projeto junto ao público-alvo e realizar a seleção de estudantes interessados em participar da proposta.	Seleção	1	1	2	5	0,00	0,00	0,00	0
2	Selecionar estudantes com perfil do projeto, visando promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.	Estabelecer plano de trabalho para os alunos selecionados, a partir de acompanhamento das suas atividades.	Seleção	1	1	1	5	0,00	0,00	0,00	0
3	Promover a igualdade de oportunidades, fomentando a permanência de estudantes de diferentes características e perfis socioeconômicos.	Destinar bolsas para os estudantes de diferentes cursos de graduação a fim de que tenham a condição de se manter matriculados nos cursos e participando das ações relacionadas à vida acadêmica.	Bolsas	12	1	12	25	232.320,00	0,00	232.320,00	20
4	Estimular a formação humana, a inovação e o empreendedorismo entre os estudantes, visando desenvolver habilidades necessárias à criação de soluções para desafios sociais e econômicos.	Orientar e acompanhar o desenvolvimento de disciplina obrigatória e disciplinas optativas online disponibilizadas na Plataforma MOOC (Massive Open Online Courses).	Cursos MOOC	1	1	12	10	232.320,00	0,00	232.320,00	20
5	Promover a realização de projetos e eventos de extensão e fomentar a participação de estudantes, visando contribuir para a solução de problemas da comunidade e o desenvolvimento sustentável.	Promover ações extensionistas com outros grupos sociais no entorno da abrangência da Universidade.	Atividade Extensão	1	1	12	15	232.320,00	0,00	232.320,00	15
6	Promover a realização de projetos e eventos de extensão e fomentar a participação de estudantes, visando contribuir para a solução de problemas da comunidade e o desenvolvimento sustentável.	Orientar e acompanhar a participação de estudantes nas ações extensionistas realizadas no âmbito do projeto.	Atividade Extensão	1	1	12	20	232.320,00	0,00	232.320,00	15

CEP - Controle de Execução de Projetos

7	Avaliar o impacto do projeto na formação dos estudantes, na comunidade e no desenvolvimento sustentável, por meio de indicadores como a permanência dos estudantes, o número de projetos de extensão realizados e o impacto desses projetos na comunidade.	Realizar a avaliação do desenvolvimento do projeto, por meio de indicadores de permanência dos estudantes selecionados e da participação nas ações extensionistas desenvolvidas.	Avaliação	1	1	12	5	232.320,00	0,00	232.320,00	15
8	Avaliar o impacto do projeto na formação dos estudantes, na comunidade e no desenvolvimento sustentável, por meio de indicadores como a permanência dos estudantes, o número de projetos de extensão realizados e o impacto desses projetos na comunidade.	Realizar a avaliação do impacto das ações do projeto junto à comunidade externa por meio de indicadores como eventos e disseminação das ações.	Avaliação	1	1	12	10	232.320,00	0,00	232.320,00	15
9	Prestação de Contas.	Elaboração de Relatório Parcial e de Encerramento.	Relatórios	2	6	12	5	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	12	100	1.393.920,00	0,00	1.393.920,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

Estudantes matriculados em cursos presenciais na UENP, preferencialmente, aqueles que apresentam vulnerabilidade socioeconômica e/ou pessoas com deficiência.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

175 alunos aproximadamente 4,6% dos estudantes regularmente matriculados na universidade.

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A metodologia do projeto consiste em uma série de etapas desde a seleção até a formação dos alunos com perfil empreendedor e inovador, com o objetivo de promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável. A seguir, apresentam-se as principais etapas do projeto:

1. Identificação e seleção de alunos

A UENP realizará um processo seletivo por meio de edital público para identificar e selecionar estudantes que se enquadrem no perfil estabelecido pelo projeto, que estejam regularmente matriculados e frequentando as aulas e que apresentem maiores Índices de Vulnerabilidade Social (IVS), ou com deficiência. Essa seleção poderá incluir a análise de documentos, o preenchimento da plataforma "<https://nae.uenp.edu.br>" que mapeia o índice de vulnerabilidade social, entrevistas e avaliações de desempenho acadêmico.

Por possuir escopo e entregas compatíveis com as demais atividades desempenhadas por bolsistas, a bolsa estudante relativa ao PFEE poderá, ser acumulada pelo estudante beneficiado com outras bolsas e auxílios, independentemente da fonte dos recursos de financiamento. Portanto, os estudantes selecionados ficam dispensados de apresentar a "Declaração sobre eventual acúmulo de bolsas", prevista no Ato Administrativo da UEF.

2. Formação profissional em Educação a Distância (EaD)

Os estudantes selecionados participarão de cursos online promovidos pela Universidade Virtual do Paraná (UVPR), Escolas de Governo, Escola do TCE/PR, oferecidos por universidades, microcredenciais e cursos indicados pela IEES proponente, voltados às áreas de empreendedorismo, inovação e extensão universitária. Esses cursos serão ofertados por meio de ambientes virtuais de aprendizagem e/ou videoconferências, permitindo que os alunos acompanhem o conteúdo de forma flexível e no próprio ritmo.

O estudante bolsista deverá realizar a participação em 4 cursos oferecidos pela UVPR, sendo o Curso intitulado "Empreendedorismo e Inovação" obrigatório e mais 3 outros cursos oferecidos pela UVPR que sejam de seu interesse.

3. Participação em pelo menos uma atividade de pesquisa, extensão ou atividade cultural.

Os participantes serão integrados a uma das atividades de pesquisa, extensão universitária ou atividade cultural promovidos pela instituição. Essa participação poderá incluir atividades comunitárias, desenvolvimento de projetos, ações voltadas à inclusão social e iniciativas de promoção do desenvolvimento sustentável. Tais ações permitirão a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nas áreas de empreendedorismo e inovação.

4. Acompanhamento e avaliação

Ao longo do projeto, os alunos serão acompanhados por orientadores, que garantirão o suporte necessário para o aproveitamento das oportunidades oferecidas. A avaliação será conduzida com base em indicadores como desempenho acadêmico, participação em projetos de extensão realizados e impacto das iniciativas na comunidade.

5. Estímulo à inovação e ao empreendedorismo

Durante a execução do projeto, os estudantes serão incentivados a desenvolver habilidades voltadas ao empreendedorismo e à inovação, com o objetivo de fomentar a criação de negócios e soluções criativas para desafios sociais e econômicos. Essa iniciativa pode ser realizada por meio de hackathons, workshops, palestras e outras atividades que promovam a criatividade e o pensamento crítico.

Em síntese, a metodologia do projeto consiste em identificar e selecionar alunos com perfil de empreendedor e inovador, capacitando-os por meio de cursos na modalidade Educação a Distância, envolvendo-os em projetos de extensão universitária e incentivando a inovação e o empreendedorismo. Essa abordagem visa promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável, fornecendo oportunidades únicas para estudantes de baixa renda e com deficiências.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

- **Formação de estudantes com perfil empreendedor e inovador**

Formação de alunos mais preparados para enfrentar os desafios do mercado de trabalho e contribuir de forma significativa para o desenvolvimento da sociedade.

- **Promoção da igualdade de oportunidades**

Acesso à formação empreendedora para estudantes de diferentes origens e condições socioeconômicas, visando à redução de desigualdades.

- **Contribuição para uma sociedade mais justa e igualitária**

Promoção da inclusão social e da equidade de oportunidades como meio de fomentar uma sociedade mais inclusiva e comprometida com a justiça social.

- **Estímulo à inovação e ao empreendedorismo**

Desenvolvimento de habilidades que permitam aos estudantes criar negócios inovadores e soluções criativas para problemas sociais e econômicos, contribuindo para o avanço sustentável.

- **Participação em projetos de extensão universitária**

Envolvimento dos alunos em ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da comunidade, promovendo o desenvolvimento sustentável e a transferência de conhecimento acadêmico para o contexto social.

- **Aprimoramento do desempenho acadêmico**

Capacitação e motivação dos estudantes para aprimorar o aprendizado, desenvolver novas competências e ampliar seu potencial de inovação.

- **Estabelecimento de indicadores de impacto**

Identificação de métricas para avaliar os resultados do projeto na formação dos alunos, nos benefícios gerados para a comunidade e no progresso do desenvolvimento sustentável, possibilitando ajustes e melhorias contínuas.

- **Difusão de boas práticas**

Compartilhamento das experiências exitosas do projeto com outras instituições de ensino superior, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável em âmbito nacional.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

O projeto pode desempenhar um papel fundamental no fortalecimento da produção científica, tecnológica e inovadora por meio das seguintes ações:

1. Capacitação em Empreendedorismo e Inovação

Promover a qualificação dos alunos nessas áreas, preparando-os para desenvolver soluções criativas e sustentáveis alinhadas aos temas da Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

2. Estímulo à Inovação

Implementar projetos de extensão universitária voltados à criação de tecnologias, serviços e produtos inovadores que respondam às demandas da comunidade.

3. Produção de Conhecimento Científico

Incentivar pesquisas relacionadas ao empreendedorismo, à inovação e à inclusão social, contribuindo para o avanço acadêmico e científico.

4. Fomento ao Empreendedorismo Sustentável

Apoiar o desenvolvimento de negócios inovadores e sustentáveis que possam impactar positivamente a qualidade de vida da comunidade.

5. Estabelecimento de Parcerias Estratégicas

Promover a colaboração com empresas e organizações para viabilizar a transferência de conhecimento e tecnologia, bem como a aplicação prática dos resultados obtidos.

6. Desenvolvimento de Soluções Interdisciplinares

Incentivar a criação de soluções criativas para desafios sociais e médicos, envolvendo diversas áreas do conhecimento e estimulando a colaboração entre estudantes, docentes e a comunidade.

Em síntese, o projeto potencializa a produção científica, tecnológica e inovadora, gerando impactos positivos para a sociedade e contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

1. Infraestrutura Física e Tecnológica

Fornecimento de recursos essenciais, como laboratórios, salas de aula e equipamentos adequados para a execução das atividades previstas no projeto.

2. Corpo Docente e de Pesquisa Qualificado

Disponibilização de professores e pesquisadores especializados em empreendedorismo, inovação e inclusão social, promovendo a formação dos alunos e a produção de conhecimento científico relevante.

3. Estabelecimento de Parcerias Estratégicas

Desenvolvimento de colaborações com empresas e organizações para possibilitar a transferência de conhecimento e tecnologia, bem como a aplicação prática dos resultados alcançados.

4. Apoio à Divulgação do Projeto

Promoção e disseminação do projeto e de seus resultados por meio de redes sociais, plataformas institucionais e outros veículos de comunicação.

5. Capacitações em Áreas Estratégicas

Oferta de treinamentos e cursos de qualificação nas áreas de empreendedorismo e inovação, visando ao desenvolvimento dos alunos e à melhoria das condições de vida da comunidade.

6. Suporte Operacional e Técnico

Alocação de recursos humanos especializados, como gestores de projetos, consultores técnicos e outros profissionais, para garantir o planejamento, a execução e a avaliação eficazes das atividades do projeto.

7. Fomento à Participação em Eventos Acadêmicos e de Empreendedorismo

Incentivo à participação dos alunos em conferências, seminários e eventos de empreendedorismo, favorecendo o estabelecimento de redes de contatos e o intercâmbio de experiências.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não consta instituição parceira nessa proposta.

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

Impactos Potenciais do Projeto

- **Inclusão Social e Econômica**

Promoção da inclusão de jovens de baixa renda e pessoas com deficiência (PcD), garantindo-lhes acesso a uma formação de qualidade e a oportunidades no âmbito do empreendedorismo e da inovação. Essa iniciativa contribui para a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas.

- **Geração de Novos Negócios e Empregos**

Estímulo à criação de empreendimentos e à abertura de novas oportunidades de trabalho por meio da formação de empreendedores e do desenvolvimento de projetos inovadores.

- **Fortalecimento da Cultura Empreendedora e Inovadora**

Disseminação de uma mentalidade colaborativa, criativa e inovadora na região de abrangência de cada universidade, engajando estudantes e comunidades na valorização do empreendedorismo.

- **Contribuição Científica e Tecnológica**

Fomento à produção de conhecimento por meio de atividades de extensão universitária relacionadas ao

empreendedorismo, inovação e inclusão social.

• **Aproximação entre Universidade e Comunidade**

Estabelecimento de um diálogo produtivo entre academia, empresas e sociedade, promovendo o intercâmbio de experiências e fortalecendo as relações institucionais.

• **Criação de Soluções Inovadoras**

Incentivo à participação dos alunos em projetos de extensão e de empreendedorismo, fomentando a geração de ideias criativas e de soluções práticas para os desafios sociais e regionais.

• **Desenvolvimento de Competências Empreendedoras**

Formação de habilidades inovadoras e empreendedoras nos alunos, que poderão ser aplicadas tanto em suas carreiras profissionais quanto em futuros empreendimentos.

• **Ampliação da Visão de Negócios**

Estímulo ao desenvolvimento de soluções para problemas locais e regionais, gerando benefícios significativos para a comunidade e impulsionando a economia regional.

• **Disseminação do Conhecimento**

Potencial multiplicador, em que os alunos compartilham os conhecimentos adquiridos com suas comunidades de origem, contribuindo para a propagação de uma cultura empreendedora e inovadora em diferentes regiões do país.

Esses impactos contribuem para o desenvolvimento sustentável, fortalecem a economia regional e promovem a inclusão social e econômica de jovens de baixa renda e pessoas com deficiência (PcD), melhorando a qualidade de vida das comunidades envolvidas.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Bandeirantes, Cornélio Procópio, Jacarezinho

13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Dificuldade em selecionar estudantes.	Revisar e ampliar os critérios para nova seleção.
Atrasos ou interrupções no repasse de recursos destinados ao pagamento dos bolsistas.	Realizar reuniões regulares com o órgão concedente para acompanhar e garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para os repasses financeiros.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, criada pela Lei nº 15.300, de 28 de setembro de 2006, e autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008, com sede na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, e campi nas cidades de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio, reúne as antigas instituições de ensino superior: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho - FAFIJA, Faculdade de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho - FAEFIJA, Faculdade de Direito do Norte Pioneiro - FUNDINOPI, Fundação Faculdades Luiz Meneghel - FFALM e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio - FAFICOP. Com organização na forma multicampi, ela é uma autarquia estadual de regime especial descentralizada geograficamente, e goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, regendo-se por seu estatuto, pelo seu regimento geral e pelas resoluções de seus conselhos, obedecendo às legislações federal e estadual. A UENP tem como missão atuar na produção do conhecimento científico em suas mais diversas formas e no processo de desenvolvimento regional e do Estado do Paraná, participando ativamente no trabalho de construção integral da sociedade e de seus cidadãos, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida, promovendo a democracia, a cidadania e o desenvolvimento socioeconômico, pela valorização e socialização do conhecimento e do saber historicamente construído e constituído. São oferecidos 25 cursos de graduação, nas mais diversas áreas de conhecimento, vários cursos de pós-graduação lato sensu e sete cursos de pós-graduação stricto sensu: Doutorado e Mestrado em Ciência Jurídica, Mestrado em Agronomia, Mestrado Profissional em Letras e Mestrado Profissional em Ensino, Mestrado Profissional em Educação e Mestrado Acadêmico em Ciências do Movimento Humano. Ocorre que, devido a sua formação ter ocorrido por meio da fusão de cinco faculdades isoladas, a UENP ainda carece de especial atenção quanto à expansão e melhoria de suas instalações físicas e de seu quadro de docentes e agentes universitários, pois estes limitadores têm impedido seu crescimento e atendimento às necessidades da comunidade onde está inserida.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Fábio Antônio Néia Martini
Reitor
Representante Legal da Instituição

Juliana Telles Faria Suzuki
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Nilson César Bertóli
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Isabele Cristina Duarte
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Fábio Antônio Néia Martini, CPF nº ***.608.419*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Programa de Formação Estudante Empreendedor - PFEE - 2025 - UENP, apresentado pelo(a) UENP, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Fábio Antônio Néia Martini
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Fábio Antônio Néia Martini, CPF nº ***.608.419***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UENP possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Programa de Formação Estudante Empreendedor - PFEE - 2025 - UENP , e respectivo Plano de Trabalho.

Fábio Antônio Néia Martini
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa de Formação Estudante Empreendedor - PFEE - 2025 - UENP
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
COORDENADOR: Juliana Telles Faria Suzuki

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	1.393.920,00	0,00	1.393.920,00	100,00
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		1.393.920,00	0,00	1.393.920,00	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		1.393.920,00	0,00	1.393.920,00	100,00
%		100,00	0,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	1	2	Orientador / Doutorado	UENP	2080.00	2	12.00	49.920,00	0,00
3390.1800	2	3	Estudante de Iniciação à Pesquisa e Inovação / Graduando	UENP	640.00	175	12.00	1.344.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF								1.393.920,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	1.393.920,00	116.160	116.160	116.160	116.160	116.160	116.160	116.160	116.160	116.160	116.160	116.160	116.160	1.393.920,00	0,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			116.160	116.160	116.160	116.160	116.160	116.160	116.160	116.160	116.160	116.160	116.160	116.160	1.393.920,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Documento: **ProjetoPFEE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Nilson Cesar Bertoli** em 16/12/2024 19:32, **Fabio Antonio Neia Martini** em 16/12/2024 19:32.

Assinatura Avançada realizada por: **Isabele Cristina Duarte (XXX.656.769-XX)** em 16/12/2024 19:29 Local: UENP/RTA/CI, **Juliana Telles Faria Suzuki (XXX.565.959-XX)** em 16/12/2024 19:40 Local: UENP/RTA/PROGRAD.

Inserido ao protocolo **23.229.189-3** por: **Adriana Setsuko Morisaki** em: 16/12/2024 19:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
62381ccba2e27f72d6b3bf2a670b9d62.